

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(art. 11, parágrafo único, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021; gestão de riscos da contratação)

Vinculado ao DFD nº 202605040001 e ao respectivo Estudo Técnico Preliminar — ETP

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Órgão / Entidade</b>	Município de Soure/PA — Prefeitura Municipal de Soure (CNPJ nº 05.133.863/0001-50)
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social — Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social (exercício 2026)
<b>Objeto</b>	Aquisição futura e eventual de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de recreação e lazer) destinados à manutenção da Casa de Apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal
<b>Documentos de origem</b>	DFD nº 202605040001 e respectivo Estudo Técnico Preliminar — ETP
<b>Processo administrativo</b>	00010.20260504/0001-68
<b>Equipe de Planejamento</b>	Marivaldo Sarmiento Sena (Presidente); Luiz Claudio Pimentel Santos (Membro); Kesia Moura de Moura (Suplente)
<b>Data de elaboração</b>	Soure/PA, 03 de junho de 2026

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos encontra fundamento no dever de governança das contratações públicas e na obrigação de a alta administração implementar processos de gestão de riscos e controles internos, nos termos a seguir:

- I** — Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 11, parágrafo único (dever de a alta administração implementar gestão de riscos e controles internos para a seleção da proposta mais vantajosa), o art. 18 (fase preparatória), o art. 22 (matriz de alocação de riscos entre contratante e contratado) e o art. 169 (controle das contratações e linhas de defesa);
- II** — Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e a metodologia de gerenciamento de riscos adotada pela Administração Pública federal, utilizadas como referência técnica, no que couber;
- III** — normas e orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCM/PA aplicáveis ao planejamento e à governança das contratações;

- IV** — referenciais técnicos de gestão de riscos de ampla aceitação, notadamente a norma ABNT NBR ISO 31000 (gestão de riscos) e o modelo COSO ERM, adotados como boas práticas; e
- V** — a jurisprudência do Tribunal de Contas da União que prestigia a gestão de riscos como instrumento de governança das aquisições (entre outros, Acórdão nº 2.622/2015 — Plenário).

Registre-se que, embora o gerenciamento de riscos não conste do rol de elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução Administrativa nº 11/2024/TCMPA), a sua elaboração constitui boa prática de governança expressamente recomendada pelos órgãos de controle, integrando a fase preparatória da contratação como instrumento de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação.

### **3. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

O presente documento tem por objetivo identificar, analisar, avaliar e definir o tratamento dos riscos inerentes à contratação, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude de seus impactos, assegurando a continuidade do serviço público essencial de acolhimento institucional e a regular aplicação dos recursos públicos.

A abrangência do gerenciamento contempla as três fases do ciclo da contratação: (i) a fase de planejamento; (ii) a fase de seleção do fornecedor; e (iii) a fase de gestão e execução contratual, na vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato dela decorrente.

### **4. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A metodologia adotada compreende a identificação dos eventos de risco e de suas causas e consequências, a análise da probabilidade de ocorrência e do impacto, a avaliação do nível de risco (severidade) e a definição das respostas (ações preventivas e de contingência) e dos responsáveis.

#### **4.1. Conceitos fundamentais**

- a) **Risco:** evento futuro e incerto que, se ocorrer, afeta o alcance dos objetivos da contratação;
- b) **Probabilidade:** medida da chance de ocorrência do evento de risco;
- c) **Impacto:** medida das consequências do evento, caso se concretize;
- d) **Nível de risco (severidade):** produto da probabilidade pelo impacto ( $P \times I$ ), que classifica o risco em baixo, médio, alto ou extremo;
- e) **Resposta ao risco:** conjunto de ações de prevenção (que atuam antes da ocorrência) e de contingência (que atuam após a ocorrência) destinadas a tratar o risco.

#### 4.2. Escala de probabilidade

Nível	Probabilidade	Descrição
1	Raro	Evento de ocorrência excepcional, sem histórico conhecido.
2	Improvável	Evento pouco provável, com histórico raro.
3	Possível	Evento que pode ocorrer em algum momento.
4	Provável	Evento que provavelmente ocorrerá.
5	Quase certo	Evento de ocorrência iminente ou recorrente.

#### 4.3. Escala de impacto

Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	Impacto insignificante, sem prejuízo relevante ao objeto.
2	Baixo	Impacto pequeno e facilmente contornável.
3	Moderado	Impacto relevante, que exige ação corretiva.
4	Alto	Impacto que compromete os objetivos, com prejuízo significativo.
5	Muito alto	Impacto que compromete gravemente o serviço essencial, com dano ao erário ou risco à integridade dos acolhidos.

#### 4.4. Matriz de severidade (nível de risco)

O nível de risco resulta do cruzamento da probabilidade com o impacto ( $P \times I$ ), conforme a matriz a seguir, na qual as faixas de severidade são representadas por cores:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
ESTADO DO PARÁ

P × I	Impacto 1	Impacto 2	Impacto 3	Impacto 4	Impacto 5
Probabilidade 5	5	10	15	20	25
Probabilidade 4	4	8	12	16	20
Probabilidade 3	3	6	9	12	15
Probabilidade 2	2	4	6	8	10
Probabilidade 1	1	2	3	4	5

**Legenda:** Baixo (1 a 4) — verde; Médio (5 a 9) — amarelo; Alto (10 a 16) — laranja; Extremo (17 a 25) — vermelho.

#### 4.5. Critérios de resposta e política de tratamento

Conforme a severidade apurada, adota-se a seguinte política de tratamento dos riscos:

- **Evitar:** eliminar a causa ou a atividade que origina o risco;
- **Mitigar (reduzir):** adotar ações que reduzam a probabilidade e/ou o impacto — resposta padrão para riscos médios, altos e extremos;
- **Transferir (compartilhar):** repassar ou dividir o risco com terceiros, por meio de garantias, seguros ou alocação contratual (art. 22 da Lei nº 14.133/2021);
- **Aceitar (tolerar):** conviver com o risco, mantendo-o sob monitoramento — admissível, em regra, para riscos baixos.

Como diretriz geral, os riscos classificados como baixos serão aceitos e monitorados; os riscos médios serão mitigados; e os riscos altos e extremos receberão tratamento prioritário, com ações de mitigação e, quando possível, de eliminação da causa.

## 5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Foram identificados **18 (dezoito)** riscos relevantes, distribuídos pelas três fases da contratação e individualmente analisados quanto à probabilidade, ao impacto e ao nível de severidade, com a definição das respectivas respostas e responsáveis. A análise individualizada, completa, consta do Anexo I — Matriz de Gerenciamento de Riscos, parte integrante deste documento.

Apresenta-se, a seguir, a síntese quantitativa por nível de severidade e por fase:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
ESTADO DO PARÁ

Nível de severidade	Quantidade de riscos	Tratamento
<b>Baixo</b>	<b>2</b>	Aceitar / monitorar
<b>Médio</b>	<b>6</b>	Mitigar
<b>Alto</b>	<b>10</b>	Mitigar (prioritário)
<b>Extremo</b>	<b>0</b>	Evitar / mitigar (prioridade máxima)
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	

### 5.1. Fase de planejamento

Nesta fase foram mapeados 6 risco(s): R01 — Dimensionamento inadequado das quantidades (sub ou superdimensionamento); R02 — Pesquisa de preços inconsistente, insuficiente ou desatualizada; R03 — Especificações técnicas deficientes, excessivas ou direcionadas; R04 — Insuficiência ou ausência de dotação orçamentária; R05 — Ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual — PCA; R18 — Fracionamento indevido da despesa.

### 5.2. Fase de seleção do fornecedor

Nesta fase foram mapeados 5 risco(s): R06 — Licitação deserta (ausência de propostas) ou fracassada (todas desclassificadas/inabilitadas); R07 — Impugnações e recursos com caráter protelatório; R08 — Apresentação de propostas inexecutáveis; R09 — Conluio entre licitantes, fraude ou sobrepreço; R10 — Habilitação de empresa sem idoneidade ou capacidade.

### 5.3. Fase de gestão e execução contratual

Nesta fase foram mapeados 7 risco(s): R11 — Atraso na entrega dos materiais; R12 — Entrega de produtos em desacordo (qualidade, prazo de validade ou embalagem) — risco sanitário; R13 — Inadimplemento ou abandono do fornecimento pelo contratado; R14 — Oscilação e elevação de preços (sazonalidade dos perecíveis); R15 — Falha na fiscalização e no recebimento; R16 — Armazenamento inadequado e perda de gêneros perecíveis; R17 — Adesões (caronas) indevidas à Ata de Registro de Preços.

## 6. ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE AS PARTES (art. 22 da Lei nº 14.133/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
ESTADO DO PARÁ

Sem prejuízo do tratamento individualizado constante do Anexo I, adota-se, como critério geral de alocação, a atribuição de cada risco à parte com maior capacidade de geri-lo e de suportar seus efeitos. Assim, competem à Administração os riscos relativos ao planejamento, à dotação orçamentária e à fiscalização; competem ao contratado os riscos relativos à execução do fornecimento, à qualidade, à validade e ao prazo de entrega dos produtos; e são compartilhados, na forma da lei e do contrato, os riscos decorrentes de eventos extraordinários e imprevisíveis, que ensejam o reequilíbrio econômico-financeiro (arts. 124 a 130 da Lei nº 14.133/2021). Recomenda-se a reprodução dessa alocação em cláusula específica do Termo de Referência e da minuta contratual.

## **7. MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO**

O gerenciamento de riscos é processo contínuo e dinâmico. Os riscos mapeados deverão ser monitorados ao longo de todas as fases da contratação pelos responsáveis indicados, cabendo à Equipe de Planejamento, ao Pregoeiro e, sobretudo, ao gestor e ao fiscal do contrato a verificação periódica da eficácia das respostas adotadas. Este Mapa deverá ser revisado e atualizado sempre que (i) for identificado novo risco relevante, (ii) houver alteração significativa na probabilidade ou no impacto de risco já mapeado, ou (iii) sobrevierem mudanças no objeto, na legislação ou nas condições de mercado, registrando-se as revisões para fins de transparência e controle.

## **8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que os riscos inerentes à contratação foram devidamente identificados, analisados e avaliados, com a definição de respostas preventivas e de contingência proporcionais à sua severidade e a indicação dos respectivos responsáveis. Reputa-se que, observadas as medidas de tratamento ora propostas e o monitoramento contínuo, os riscos remanescentes são **aceitáveis e gerenciáveis**, não havendo óbice, sob a perspectiva da gestão de riscos, ao prosseguimento da contratação, recomendando-se a incorporação das medidas mitigadoras ao Termo de Referência, ao edital e à minuta da Ata de Registro de Preços/contrato.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, que o subscreve.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
ESTADO DO PARÁ

---

Soure/PA, 03 de junho de 2026.

---

**Marivaldo Sarmiento Sena**

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

---

**Luiz Claudio Pimentel Santos**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

---

**Kesia Moura de Moura**

Suplente da Equipe de Planejamento da Contratação

## ANEXO I — MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

DFD nº 202605040001 — Casa de Apoio — Soure/PA | P = probabilidade (1-5); I = impacto (1-5); Nível = P × I

ID	Fase	Evento de risco / causa	Consequência	P	I	Nível	Ação preventiva (mitigação)	Ação de contingência	Responsável
<b>FASE DE PLANEJAMENTO</b>									
R01	Planejamento	<b>Dimensionamento inadequado das quantidades (sub ou superdimensionamento).</b> Causa: Falha no levantamento do histórico de consumo da unidade e na projeção do número de acolhidos, que é variável.	Desabastecimento da Casa de Apoio ou aquisição excessiva, com desperdício de gêneros perecíveis e dano ao erário.	3	4	12 Alto	Dimensionar as quantidades com base em histórico de consumo, número médio de acolhidos e projeção de utilização; validar os quantitativos com a equipe da unidade; adotar o Sistema de Registro de Preços para conferir flexibilidade às aquisições (art. 40 da Lei nº 14.133/2021).	Remanejamento entre itens; utilização parcial dos quantitativos registrados; nova adesão ou contratação complementar, nos limites legais.	Equipe de Planejamento / Secretaria requisitante
R02	Planejamento	<b>Pesquisa de preços inconsistente, insuficiente ou desatualizada.</b> Causa: Uso de fontes não representativas, decurso de prazo relevante entre a pesquisa e a publicação do edital e sazonalidade dos gêneros perecíveis.	Valor estimado acima do mercado (sobrepço) ou abaixo dele (licitação deserta ou fracassada).	3	4	12 Alto	Pesquisa por múltiplas fontes (atas de registro de preços e sítios eletrônicos), formação de cesta de preços e atualização imediatamente antes da publicação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.	Refazimento da pesquisa, revisão do valor estimado e, se necessário, republicação do certame.	Equipe de Planejamento / Setor de compras
R03	Planejamento	<b>Especificações técnicas deficientes, excessivas ou direcionadas.</b> Causa: Descrição imprecisa, com exigências restritivas ou indicação indevida de marca/característica.	Impugnações, restrição à competitividade e aquisição de produto inadequado à finalidade.	3	3	9 Médio	Especificações claras, objetivas e, sempre que possível, por desempenho; vedação a direcionamento; revisão técnica e jurídica do Termo de Referência (arts. 6º, XXIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021).	Retificação do edital com reabertura do prazo legal.	Equipe de Planejamento / Procuradoria
R04	Planejamento	<b>Insuficiência ou ausência de dotação orçamentária.</b> Causa: Falha na reserva orçamentária, contingenciamento de recursos ou estimativa superior à disponibilidade financeira.	Nulidade do empenho, paralisação do processo e responsabilização do ordenador de despesas.	2	5	10 Alto	Indicação prévia da dotação e da fonte de recursos; emissão da declaração de adequação orçamentária e financeira (arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000); compatibilidade com a LOA, a LDO e o PPA.	Suplementação orçamentária ou redução/parcelamento do objeto à medida da disponibilidade.	Secretaria de Finanças / Ordenador de Despesas
R05	Planejamento	<b>Ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual — PCA.</b> Causa: Contratação não planejada ou omissão no momento da elaboração do PCA.	Questionamento pelos órgãos de controle interno e externo quanto ao planejamento.	2	2	4 Baixo	Inclusão ou retificação do PCA antes da deflagração do certame, com a devida justificativa (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021).	Justificativa formal e inclusão extemporânea devidamente documentada.	Equipe de Planejamento
R18	Planejamento	<b>Fracionamento indevido da despesa.</b> Causa: Aquisições fragmentadas ao longo do exercício com o efeito de afastar a modalidade licitatória adequada.	Ilegalidade do procedimento, nulidade e responsabilização dos agentes públicos.	2	4	8 Médio	Planejamento anual consolidado por meio do PCA, definição correta e integral do objeto e utilização do Sistema de Registro de Preços.	Consolidação imediata das demandas e revisão do planejamento de compras.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
<b>FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>									
R06	Seleção do fornecedor	<b>Licitação deserta (ausência de propostas) ou fracassada (todas desclassificadas/inabilitadas).</b>	Atraso no abastecimento da unidade e eventual necessidade de contratação direta.	3	4	12 Alto	Ampla divulgação no PNCP; pesquisa de preços realista; especificações acessíveis; divisão do	Repetição do certame ou contratação direta por dispensa (art. 75, III, da	Pregoeiro / Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
ESTADO DO PARÁ

ID	Fase	Evento de risco / causa	Consequência	P	I	Nível	Ação preventiva (mitigação)	Ação de contingência	Responsável
		<b>Causa:</b> Valor estimado incompatível, mercado restrito, exigências excessivas ou dificuldade logística de atendimento à região insular (Ilha do Marajó).					objeto em itens; fixação de prazos de entrega compatíveis com a logística do Marajó.	Lei nº 14.133/2021), quando cabível e devidamente justificada.	
R07	Seleção do fornecedor	<b>Impugnações e recursos com caráter protelatório.</b> <b>Causa:</b> Edital com falhas ou condutas protelatórias por parte de licitantes.	Atraso no certame e, por consequência, no abastecimento da Casa de Apoio.	3	3	9 Médio	Edital tecnicamente robusto, com análise jurídica prévia; respostas céleres e fundamentadas a pedidos de esclarecimento e impugnações.	Julgamento tempestivo e fundamentado dos recursos, com manutenção das decisões e comunicação ao controle interno.	Pregoeiro / Procuradoria
R08	Seleção do fornecedor	<b>Apresentação de propostas inexequíveis.</b> <b>Causa:</b> Disputa predatória com oferta de preços inferiores ao custo de fornecimento.	Inadimplemento, entrega de produto de baixa qualidade ou paralisação do fornecimento.	3	4	12 Alto	Análise de exequibilidade das propostas (art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021); realização de diligências; exigência de planilha de custos ou de amostra quando cabível.	Desclassificação fundamentada e convocação do licitante subsequente.	Pregoeiro
R09	Seleção do fornecedor	<b>Conluio entre licitantes, fraude ou sobrepreço.</b> <b>Causa:</b> Combinação prévia entre licitantes e ausência de competição efetiva.	Sobrepreço, dano ao erário e nulidade do certame.	2	5	10 Alto	Pesquisa de preços robusta; análise de indícios de conluio; condução por sistema eletrônico; segregação de funções (art. 7º da Lei nº 14.133/2021).	Comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público; anulação do certame; aplicação das sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.	Pregoeiro / Controle Interno
R10	Seleção do fornecedor	<b>Habilitação de empresa sem idoneidade ou capacidade.</b> <b>Causa:</b> Falha na análise documental ou apresentação de documentos inidôneos.	Contratação de fornecedor incapaz de cumprir o objeto e risco de inadimplemento.	2	4	8 Médio	Verificação rigorosa dos documentos de habilitação e consulta aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, SICAF e cadastro de inidôneos do TCM/PA).	Inabilitação e convocação do licitante subsequente; rescisão, caso já contratado.	Pregoeiro / Equipe de Apoio
<b>FASE DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>									
R11	Gestão e execução contratual	<b>Atraso na entrega dos materiais.</b> <b>Causa:</b> Dificuldade logística de transporte fluvial para Soure (Ilha do Marajó) ou desorganização do fornecedor.	Desabastecimento da Casa de Apoio e descontinuidade de serviço público essencial.	3	4	12 Alto	Fixação de prazos de entrega realistas e cronograma; manutenção de estoque mínimo de segurança; previsão de penalidades por atraso no instrumento contratual.	Aplicação das sanções cabíveis; aquisição emergencial; acionamento do próximo fornecedor registrado na ata.	Fiscal e Gestor do contrato
R12	Gestão e execução contratual	<b>Entrega de produtos em desacordo (qualidade, prazo de validade ou embalagem) — risco sanitário.</b> <b>Causa:</b> Fornecimento de produto de baixa qualidade, com validade exígua, embalagem violada ou quebra da cadeia de frio.	Risco direto à saúde de crianças e adolescentes acolhidos, descarte de produtos e dano ao erário.	3	5	15 Alto	Crítérios rígidos de recebimento provisório e definitivo, com conferência de validade, lote, integridade e temperatura; exigência de prazo de validade mínimo; recebimento por amostragem.	Recusa e devolução do produto; substituição imediata; aplicação de sanções; comunicação à vigilância sanitária.	Fiscal do contrato / Comissão de recebimento
R13	Gestão e execução contratual	<b>Inadimplemento ou abandono do fornecimento pelo contratado.</b> <b>Causa:</b> Incapacidade financeira, desinteresse em razão do baixo valor ou insolvência do fornecedor.	Descontinuidade do serviço essencial de acolhimento institucional.	2	5	10 Alto	Análise de capacidade econômico-financeira na habilitação; exigência de garantia contratual quando cabível; pluralidade de fornecedores por meio do Sistema de Registro de Preços.	Convocação do próximo fornecedor registrado na ata; contratação emergencial; aplicação de sanções e rescisão.	Gestor do contrato
R14	Gestão e execução contratual	<b>Oscilação e elevação de preços (sazonalidade dos perecíveis).</b> <b>Causa:</b> Sazonalidade agrícola, inflação, variação cambial e choques de oferta.	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e desinteresse do fornecedor no cumprimento da ata.	4	3	12 Alto	Cláusulas claras de reajuste e repactuação; pesquisa de preços atualizada; vigência da ata compatível com a previsibilidade do mercado.	Análise técnica de reequilíbrio econômico-financeiro (arts. 124 a 130 da Lei nº 14.133/2021); renegociação ou cancelamento parcial da ata.	Gestor do contrato / Setor de compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
ESTADO DO PARÁ

ID	Fase	Evento de risco / causa	Consequência	P	I	Nível	Ação preventiva (mitigação)	Ação de contingência	Responsável
R15	Gestão e execução contratual	<b>Falha na fiscalização e no recebimento.</b> <b>Causa:</b> Ausência ou despreparo do fiscal e acúmulo de funções.	Pagamento por produto inadequado, dano ao erário e responsabilização dos agentes.	2	4	<b>8</b> Médio	Designação formal e capacitação de fiscal e/ou comissão de recebimento; segregação de funções; adoção de listas de verificação e registros (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).	Glosa de pagamentos, apuração de responsabilidade e revisão dos atestos.	Autoridade competente / Gestor do contrato
R16	Gestão e execução contratual	<b>Armazenamento inadequado e perda de gêneros perecíveis.</b> <b>Causa:</b> Estrutura de refrigeração e estocagem insuficiente ou entregas concentradas.	Perda de alimentos e desperdício de recursos públicos.	3	3	<b>9</b> Médio	Entregas parceladas conforme o consumo (Sistema de Registro de Preços); verificação prévia da capacidade de armazenagem da unidade; observância das boas práticas de estocagem.	Redistribuição de produtos, ajuste do cronograma de entregas e manutenção da estrutura de armazenagem.	Secretaria requisitante / Fiscal do contrato
R17	Gestão e execução contratual	<b>Adesões (caronas) indevidas à Ata de Registro de Preços.</b> <b>Causa:</b> Adesões realizadas sem observância dos limites e requisitos legais.	Questionamento pelos órgãos de controle e nulidade das adesões.	2	2	<b>4</b> Baixo	Observância dos limites do decreto regulamentador e das normas do TCM/PA; análise individualizada de cada pedido de adesão.	Indeferimento de adesões irregulares e saneamento do procedimento.	Órgão gerenciador da ata

**Legenda de severidade:** Baixo (1–4); Médio (5–9); Alto (10–16); Extremo (17–25). As ações preventivas atuam antes da ocorrência do risco; as de contingência, após. Os responsáveis indicados respondem pelo monitoramento e pela execução das respostas em cada fase.